



AUTÓGRAFO Nº 51, DE 26 DE JUNHO DE 2018

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no
Orçamento vigente no valor de R\$ 275.000,00.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA: Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 182 do R. I. da Casa, que o Poder Executivo propôs e a Câmara Municipal de Uruguaiana aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura crédito adicional especial no Orçamento vigente no valor de **R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais)**, com a classificação abaixo descrita, códigos:

07.03 – Fundo Municipal de Saúde

1030115535.145 – Emenda parlamentar Ana Amélia – Ambulância Tipo A

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (3785)

Fonte de Recuso: 4505 Investimentos na Rede de Serviço de Saúde

VALOR: R\$ 80.000,00

1030115535.146 – Emenda parlamentar Carlos Gomes – Centro Odontológico

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (3786)

Fonte de Recuso: 4505 Investimentos na Rede de Serviço de Saúde

VALOR: R\$ 25.000,00

1030115535.147 – Emenda parlamentar Carlos Gomes – Ambulância Simples

Remoção

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (3787)

Fonte de Recuso: 4505 Investimentos na Rede de Serviço de Saúde

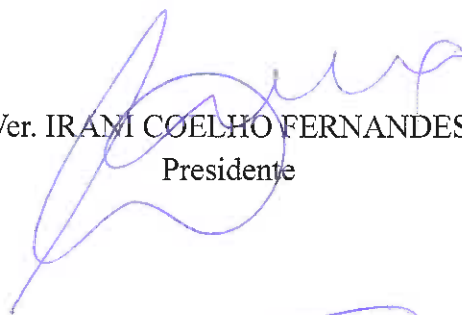
VALOR: R\$ 170.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior o aporte financeiro vinculado ao Programa Investimentos na Rede de Serviços de Saúde (4505), repassado a conta n.º 624068-6 agência 2844 – Caixa Econômica Federal, no:

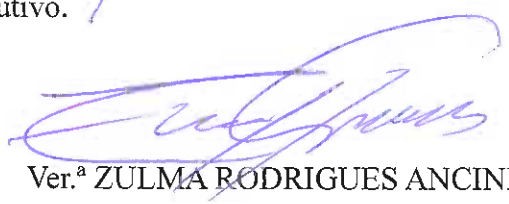
VALOR: R\$ 275.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Uruguaiana, em 26 de junho de 2018.


Ver. IRANI COELHO FERNANDES
Presidente

À sanção do Poder Executivo.
Data supra.


Ver.^a ZULMA RODRIGUES ANCINELLO
2ª Secretária